

Medidas legais de 12 de dezembro de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p>Portaria MTE nº 3.784, de 7 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Altera a Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho”.</p> <p>Explicação: dentre outros, altera dispositivos relacionados ao registro dos empregados na CTPS, à substituição de prestação de informações nos sistemas CAGED e RAIS e aos motivos de afastamento temporário.</p>
<p>Solução de Consulta nº 302 de 04 de dezembro de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Contribuição para o PIS/Pasep Não cumulativo. Exportação de serviços, inclusive para Pessoas do mesmo grupo econômico no exterior. Não incidência.</p> <p>Esclarece que os tributos em referência não incidem sobre receitas decorrentes de operações de prestação de serviços para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, assim consideradas aquelas definidas no Parecer Normativo Cosit/RFB nº 1/2018, inclusive dado que o legislador referiu-se à exportação de serviços sem distinção quanto à condição do importador quando se trate de pessoa ligada à controladora da prestadora nacional no estrangeiro, pertencente ao mesmo grupo econômico, cujo pagamento represente ingresso de divisas, por meio do sistema bancário, na forma da legislação monetária e cambial pertinente, incluindo as regras operacionais, desde que tais exportações sejam revestidas de legítimo propósito comercial e que as receitas auferidas sejam discriminadas nos livros fiscais da prestadora de forma que permita a sua perfeita identificação e a demonstração inequívoca de que o pagamento dos serviços por ela prestados deu-se em conformidade com as normas cambiais vigentes à época dos fatos.</p>
<p>Edital de Chamada Pública INMETRO nº 10/2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>Abre Chamamento Público, de fluxo contínuo, com o objeto de estabelecer o processo de seleção de empresas para integrar o ecossistema de inovação do Inmetro. As inscrições poderão ser feitas através de envio de documentação conforme o Edital, em formato PDF, para o e-mail ditec@inmetro.gov.br.</p>
<p>Portaria CONARQ/MGI nº 51, de 25 de agosto de 2023</p> <p>Visualizar medida</p>	<p>“Dispõe sobre as Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis - Versão 2”.</p> <p>Explicação: a segunda versão das Diretrizes tem o objetivo de orientar os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) quanto à indicação de parâmetros e requisitos para repositórios arquivísticos digitais confiáveis, de forma a garantir a autenticidade (identidade e integridade), a confidencialidade, a disponibilidade, o acesso e a preservação, tendo em vista a necessidade de manutenção dos acervos</p>

documentais por longos períodos ou, até mesmo, permanentemente.

O acesso à íntegra do documento pode ser feito através do [portal do Conarq](#).

Resolução MPT nº 217, de 4 de dezembro de 2023

[Visualizar medida](#)

*“**Institui o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais do Trabalhador e da Trabalhadora - NPDados - e define os parâmetros para a sua atuação finalística na proteção de dados pessoais dos trabalhadores e das trabalhadoras**”.*

Explicação: institui o NPDados do Ministério Público do Trabalho (MPT), vinculado à Procuradoria Geral do Trabalho, como centro de apoio operacional aos demais órgãos institucionais, competindo-lhe atuar na proteção de dados pessoais dos trabalhadores e das trabalhadoras vinculados à atividade finalística, nos termos que especifica. O NPDados poderá atuar também em procedimentos de relevância social e de elevado grau de complexidade, referentes à proteção de dados pessoais dos trabalhadores e das trabalhadoras, sempre respeitado princípio do promotor natural e nos limites desta Resolução. O Coordenador do NPDados deverá elaborar anualmente relatório com os dados estatísticos, observações e sugestões, encaminhando-o ao Procurador-Geral do Trabalho, à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria-Geral do MPT. Esta Resolução entra em vigor no prazo de 120 dias.

Ato de Pessoal

Objetivo

Portaria CC de 11 de dezembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Enylson Flávio Martinez Camolesi para exercer o cargo de **diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação**, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República (ITI/CC), CCE 1.17.

Portaria IN/CC/PR nº 97, de 7 de dezembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Designar: Aline Roberta Halik para atuar como **encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Imprensa Nacional**, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República (IN/CC).

Portaria de Pessoal nº 1.483, de 11 de dezembro de 2023

[Visualizar medida](#)

Nomear: Adriana da Silva Mendes para exercer o cargo de **coordenadora de Normas e Padrões de Fiscalização**, da Gerência de Suporte à Fiscalização, da **Agência Nacional de Telecomunicações**, no âmbito do Ministério das Comunicações (ANATEL/MCom), CCT-IV, **exonerando a mesma** do cargo de **coordenadora do Processo de Resolução de Conflitos entre Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e Consumidor**.

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.